

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02**

LEI Nº 246 DE 27 DE MAIO DE 2010

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, usando de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos do art. 47, alínea IV da Lei Orgânica e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0027 – Assistência a Comunidades	
08.244.0027.1.028 – Construção do Centro de Referência a Assistência Social – CRAS	
08.244.0027.1.028.4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
TOTAL DA UNIDADE	R\$ 80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito mencionado no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

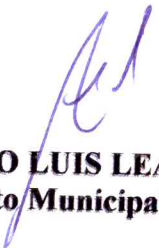
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade: 08 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
20 – Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0008 – Extensão e Cooperativismo Rural	
20.606.0008.2.015 – Manutenção do Convênio com a Emater MG	
20.606.0008.2.015.3330.41.00 – Contribuições	R\$ 80.000,00
TOTAL DA UNIDADE	R\$ 80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, 27 DE MAIO
DE 2010.**


**ADALTO LUIS LEAL
- Prefeito Municipal -**

Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal de
Espírito Santo do Dourado
CPF: 907.199.806-15

